LEI Nº 1.614/90, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a aplicar os recursos advindos da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, previstos na Lei nº 1.602 de 28 de agosto de 1.990, de acordo com orçamento anexo à solicitação do aditamento encaminhado ao Executivo Estadual.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário